



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 105/2023

16/11/2023

SÚMULA: ALTERA DECRETO Nº 106 DE 06 DE DEZEMBRO 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “TURISMO NA MELHOR IDADE” PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como Lei 045/2022 – Programa Turismo na Melhor Idade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 106/2022, para estabelecer os critérios de participação no programa Turismo na Melhor Idade, edição 2023, instituído pela Lei nº 045/2022.

Art. 2º - Fica apto para viajar no programa “Turismo na Melhor Idade”, o participante que tiver acima de 60% (sessenta por cento) de frequência no ano de 2023, no Programa Coração Feliz.

§1º - O cálculo terá como base a lista de presença controlada pelos responsáveis, levando em consideração o período entre 01/01/2023 e 15/11/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as do Decreto 106/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 16 de novembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4278 – de 01/12/2023